DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020 - Edição nº 522

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 018/2020: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE VILA DO CAFÉ MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 215/2019.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7739453EC4-B19274F69C-6449571400-6EDB88F926

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 018/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE VILA DO CAFÉ MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO que no Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada – Bahia houve um aumento significativo no número de infectados pelo COVID-19, estabelece nova medida preventiva de controle, pois somente as ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade, principalmente entre os idosos e mitigando as conseqüências sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro 2020, alterada pela Medida Provisória 926, bem como do Decreto Federal 10.282, ambos de 20 de Março de 2020, que estabeleceram, dentro outros pontos, a relação de serviços essenciais que não poderiam sofrer interrupção;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação 022, de 09 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que recomendou que os Prefeitos Municipais reforcem, ou implementem, as medidas que possibilitem o afastamento social, e que não permitam aglomerações de pessoas, como forma de diminuir a disseminação do coronavírus e evitar o colapso do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

disposto na Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica suspenso, o retorno das atividades da feira livre, no dia 31 de maio de 2020, no Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada, Estado da Bahia.

Artigo 2º. O não cumprimento da medida estabelecida nesta Portaria será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Artigo 3º. Recomenda-se à população, em atendimento às orientações mais recentes das autoridades técnicas, que quando possível fique em isolamento social e que utilizem máscaras quando o deslocamento for inevitável, especialmente os idosos e outras pessoas pertencentes aos grupos de risco para o COVID-19.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo ou prorrogada caso a situação anormal se perpetue.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 29 DE MAIO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 215/2019

APOSTILA do **Caput** do **CONTRATO Nº 215/2019**, proveniente do Processo de Administrativo nº **088/2019,** Tomada de Preço nº **002/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001-00, sediado na Rua Walnier Bagano - 21 - Centro, Morro do Chapéu – Bahia – CEP 44.850-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.248.676-02, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Bahia e CPF nº 012.836.265-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

O prefeito Municipal o Sr. Wekisley Teixeira Silva, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão da Dotação Orçamentária.

I – Inclusão Dotação Orçamentária:

801033 - PLANEJAMENTO URBANO LOTEAMENTO E CASAS POPULARES

ELEMENTO DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE APOSTILAMENTO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ143932

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2019.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRÉ DE JESUS BRITO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRÉ DE JESUS BRITO - MEI**, endereço na Rua Raimundo Cordeiro, 32 – Bairro Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.782/0001-04, Representado neste ato por André de Jesus Brito, portador do RG nº 1463986882 SSP/BA e CPF nº 043.933.605-83, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 122/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 122/2019, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 31.561,02 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2019, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 122/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ANDRÉ DE JESUS BRITO - MEI
CNPJ nº 30.375.782/0001-04
André de Jesus Brito
RG nº 1463986882 SSP/BA
CPF nº 043.933.605-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2019.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS – MEI**, endereço na Rua B, 127 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.242/0001-60, Representado neste ato por Antônio Pereira dos Reis, portador do RG nº 952501074 SSP/BA e CPF nº 294.819.688-47, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 119/2019, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 39.204,99 (trinta e nove mil duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2019, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 119/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ANTÔNIO PEREIRA DOS REIS – MEI
CNPJ nº 30.377.242/0001-60
Antônio Pereira dos Reis
RG nº 952501074 SSP/BA
CPF nº 294.819.688-47
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI**, endereço na Avenida Lafaete Andrade, 09 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 28.742.035/0001-15, Representado neste ato por Caique Cardoso Santana, portador do RG nº 55.118.839-X SSP/SP e CPF nº 054.989.995-26, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 228/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 228/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 24.397,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 228/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 228/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CAIQUE CARDOSO SANTANA - MEI
CNPJ nº 28.742.035/0001-15
Caique Cardoso Santana
RG nº 55.118.839-X SSP/SP
CPF nº 054.989.995-26
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 232/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 232/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AGNALDO ALVES DE SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGNALDO ALVES DE SOUSA - MEI**, endereço no Povoado Lagoa do Domingão, 160 – Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.179/0001-61, Representado neste ato por Agnaldo Alves de Sousa, portador do RG nº 6468133 SSP/BA e CPF nº 020.876.365-16, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 232/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 232/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 19.175,87 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 232/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 232/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

AGNALDO ALVES DE SOUSA - MEI
CNPJ nº 30.377.179/0001-61
Agnaldo Alves de Sousa
RG nº 6468133 SSP/BA
CPF nº 020.876.365-16
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 223/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA - MEI**, endereço na Ponte do Mamoeiro, s/n – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.868/0001-37, Representado neste ato por Jurandir Neves Souza, portador do RG nº 1550250663 SSP/BA e CPF nº 055.810.665-07, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 223/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 223/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 15.248,37 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos**)**

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 223/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 223/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ALVANICE EVANGELISTA OLIVEIRA - MEI
CNPJ nº 30.375.868/0001-37
Alvanice Evangelista Oliveira
RG nº 1550250663 SSP/BA
CPF nº 055.810.665-07
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI**, endereço na Rua Arlindo Marques, 36 – Bairro Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.757/0001-20, Representado neste ato por Cícero Wellington dos Santos Soares, portador do RG nº 1016110219 SSP/BA e CPF nº 016.933.635-26, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 212/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 212/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 10.251,09 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 212/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 212/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CÍCERO WELLINGTON DOS SANTOS SOARES - MEI
CNPJ nº 30.375.757/0001-20
Cícero Wellington dos Santos Soares
RG nº 1016110219 SSP/BA
CPF nº 016.933.635-26
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 250/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 250/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CISELITO BATISTA DA SILVA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CISELITO BATISTA DA SILVA – MEI**, endereço Estrada Entroncamento/Mata Verde, 02 CS – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.856/0001-61, Representado neste ato por Ciselito Batista da Silva, portador do RG nº 21351662 SSP/BA e CPF nº 883.783.655-49, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 250/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 250/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 16.304,39 (dezesseis mil trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 250/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 250/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CISELITO BATISTA DA SILVA – MEI
CNPJ nº 30.408.856/0001-61
Ciselito Batista da Silva
RG nº 21351662 SSP/BA
CPF nº 883.783.655-49
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 218/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA - MEI**, endereço no Povoado Cajazeiras – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.826/0001-29, Representado neste ato por Daniel da Silva Oliveira, portador do RG nº 1668752280 SSP/BA e CPF nº 087.001.655-57, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 218/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 218/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.526,23 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 218/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 218/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA – MEI
CNPJ nº 30.412.826/0001-29
Daniel da Silva Oliveira
RG nº 1668752280 SSP/BA
CPF nº 087.001.655-57
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DJANE ROCHA SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DJANE ROCHA SANTOS – MEI**, endereço na Estrada Entroncamento/Mata Verde, 97 – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.543.333/0001-28, Representado neste ato por Djane Rocha Santos, portadora do RG nº 0877868425 SSP/BA e CPF nº 028.660.495-78, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 243/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 243/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 29.809,06 (vinte e nove mil oitocentos e nove reais e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 243/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DJANE ROCHA SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.543.333/0001-28
Djane Rocha Santos
RG nº 0877868425 SSP/BA
CPF nº 028.660.495-78
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI**, endereço na Rua Caixa D' Agua, 06 – Centro – Distrito de Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ n° 31.134.526/0001-98, representado neste ato por Fábio de Oliveira Souza, portador do RG n° 1486618740 SSP/BA e CPF n° 041.261.945-84, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 293/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 293/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 293/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 293/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FABIO DE OLIVEIRA SOUZA - MEI
CNPJ n° 31.134.526/0001-98
Fábio de Oliveira Souza
RG n° 1486618740 SSP/BA
CPF n° 041.261.945-84
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEORGE CARDOSO NASCIMENTO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **GEORGE CARDOSO NASCIMENTO - MEI**, endereço na Rua Belo Horizonte, 126 - Centro – Mata Verde – Minas Gerais – CEP 39.915-000, inscrita no CNPJ nº 17.340.286/0001-57, Representado neste ato por George Cardoso Nascimento, portador do RG nº 0604107366 SSP/MG e CPF nº 036.119.166-92, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 221/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 221/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.501,12 (quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e doze centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 221/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 221/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEORGE CARDOSO NASCIMENTO – MEI
CNPJ nº 17.340.286/0001-57
George Cardoso Nascimento
RG nº 0604107366 SSP/MG
CPF nº 036.119.166-92
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI**, endereço na Rua Clemente Batista, 8 CS – Minas Gerais – Divisópolis – Minas Gerais – CEP 39.912-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.544/0001-21, Representado neste ato por Geovaldo Manoel do Nascimento, portador do RG nº 1559178388 SSP/BA e CPF nº 100.858.096-16, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 257/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 20.650,48 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 257/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 257/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO – MEI
CNPJ nº 30.412.544/0001-21
Geovaldo Manoel do Nascimento
RG nº 1559178388 SSP/BA
CPF nº 100.858.096-16
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,** endereço na Rua da Boiada, 35 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.116/0001-05, Representado neste ato por Gileno de Almeida Neves, portador do RG nº 1549930346 SSP/BA e CPF nº 056.987.795-46, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 211/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 259/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 259/2018, e do Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 259/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILENO DE ALMEIDA NEVES – MEI,
CNPJ nº 30.377.116/0001-05,
Gileno de Almeida Neves
RG nº 1549930346 SSP/BA
CPF nº 056.987.795-46

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA – MEI**, endereço na Rua Régis Pacheco, 03 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.533.515/0001-18, Representado neste ato por Gileno Rocha Pereira, portador do RG nº 4074147 SSP/BA e CPF nº 401.005.705-00, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 241/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 19.502,00 (dezenove mil quinhentos e dois reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 241/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 241/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILENO ROCHA PEREIRA – MEI
CNPJ nº 30.533.515/0001-18
Gileno Rocha Pereira
RG nº 4074147 SSP/BA
CPF nº 401.005.705-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON OLIVEIRA SANTOS- MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS - MEI**, endereço na Praça Cel Timóteo Alves, 23 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 20.391.557/0001-08, Representado neste ato por Gilson Oliveira Santos, portador do RG nº 1486383254 SSP/BA e CPF nº 016.975.505-33, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 226/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 226/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 21.889,48 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 226/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 226/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON OLIVEIRA SANTOS - MEI
CNPJ nº 20.391.557/0001-08
Gilson Oliveira Santos
RG nº 1486383254 SSP/BA
CPF nº 016.975.505-33
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON PENHA RAMOS – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON PENHA RAMOS – MEI**, endereço na Rua Porto de Santa Cruz, 121 – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.440/0001-17, Representado neste ato por Gilson Penha Ramos, portador do RG nº 2212086318 SSP/SP e CPF nº 093.520.185-83, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 256/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 10.122,61 (dez mil cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos I**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 256/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 256/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON PENHA RAMOS – MEI,
CNPJ nº 30.412.440/0001-17
Gilson Penha Ramos
RG nº 2212086318 SSP/SP
CPF nº 093.520.185-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON SANTOS - MEI**, endereço na Rua I, 22 – Conjunto Habitacional – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.626/0001-95, Representado neste ato por Gilson Santos, portador do RG nº 0773560041 SSP/BA e CPF nº 962.365.745-53, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 231/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 231/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 9.230,15 (nove mil duzentos e trinta reais e quinze centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 231/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 231/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON SANTOS - MEI
CNPJ nº 30.531.626/0001-95
Gilson Santos
RG nº 0773560041 SSP/BA
CPF nº 962.365.745-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILVAN PEREIRA MENEZES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILVAN PEREIRA MENEZES – MEI**, endereço na Rua José Antônio Palles, 21 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.684/0001-26, Representado neste ato por Gilvan Pereira Menezes, portador do RG nº 510606393 SSP/BA e CPF nº 635.919.365-53, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 248/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 248/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 51.107,31 (cinquenta e um mil cento e sete reais e trinta e um centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 248/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 248/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILVAN PEREIRA MENEZES – MEI
CNPJ nº 30.408.684/0001-26
Gilvan Pereira Menezes
RG nº 510606393 SSP/BA
CPF nº 635.919.365-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA IGOR SANTOS CHIACHIO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO – MEI**, endereço na Rua Santa Rita, 61 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.293/0001-91, Representado neste ato por Igor Santos Chiachio, portador do RG nº 2129164757 SSP/BA e CPF nº 076.898.205-73, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 238/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 238/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.396,04 (vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quatro reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 238/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 238/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

IGOR SANTOS CHIACHIO – MEI
CNPJ nº 30.377.293/0001-91
Igor Santos Chiachio
RG nº 2129164757 SSP/BA
CPF nº 076.898.205-73
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 252/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 252/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI**, endereço na Travessa Principal, 100 – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.972/0001-80, Representado neste ato por Jailton Alves dos Santos, portador do RG nº 1161365028 SSP/BA e CPF nº 078.093.226-29, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 252/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 252/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 44.534,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 252/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 252/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JAILTON ALVES DOS SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.408.972/0001-80
Jailton Alves dos Santos
RG nº 1161365028 SSP/BA
CPF nº 078.093.226-29
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 251/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOABE OLIVEIRA ALVES – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOABE OLIVEIRA ALVES – MEI**, endereço na avenida Vila Bahia, 156 – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.408.935/0001-72, Representado neste ato por Joabe Oliveira Alves, portador do RG nº 1589686039 SSP/BA e CPF nº 431.934.968-71, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 251/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 251/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.881,23 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 251/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 251/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JOABE OLIVEIRA ALVES – MEI
CNPJ nº 30.408.935/0001-72
Joabe Oliveira Alves
RG nº 1589686039 SSP/BA
CPF nº 431.934.968-71
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI**, endereço na Rua Jardilina Santos, 257 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.667/0001-62, Representado neste ato por João Apostolo Evangelista Bisneto, portador do RG nº 2127978838 SSP/BA e CPF nº 071.132.845-58, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 258/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 37.611,00 (trinta e sete mil seiscentos e onze reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 258/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 258/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO – MEI
CNPJ nº 30.412.667/0001-62
João Apostolo Evangelista Bisneto
RG nº 2127978838 SSP/BA
CPF nº 071.132.845-58
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 253/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO – MEI**, endereço na Rua A, 25 – Povoado da Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.566.618/0001-84, Representado neste ato por João Batista Ribeiro de Araújo, portador do RG nº 0489033105 SSP/BA e CPF nº 529.486.255-72, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 253/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 253/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 11.926,02 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 253/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 253/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO – MEI
CNPJ nº 30.566.618/0001-84
João Batista Ribeiro de Araújo
RG nº 0489033105 SSP/BA
CPF nº 529.486.255-72
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI**, endereço na Rua Sobrado, 99 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.412.331/0001-08, Representado neste ato por Jorge Ferreira Evangelista, portador do RG nº 370136068 SSP/SP e CPF nº 305.598.408-02, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 255/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 255/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 20.842,42 (vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) **III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 255/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 255/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JORGE FERREIRA EVANGELISTA – MEI,
CNPJ nº 30.412.331/0001-08
Jorge Ferreira Evangelista
RG nº 370136068 SSP/SP
CPF nº 305.598.408-02
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 222/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURANDIR NEVES SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JURANDIR NEVES SOUZA - MEI**, endereço na Rua Ângelo Pereira, 25 – Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.194/0001-00, Representado neste ato por Jurandir Neves Souza, portador do RG nº 1550250663 SSP/BA e CPF nº 055.810.665-07, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 222/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 222/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 49.783,53 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 222/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 222/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JURANDIR NEVES SOUZA – MEI
CNPJ nº 30.377.194/0001-00
Jurandir Neves Souza
RG nº 1550250663 SSP/BA
CPF nº 055.810.665-07
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI**, endereço na Rua Régis Pacheco, 20 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.403.525/0001-39, Representado neste ato por Jutahy Oliveira Alves, portador do RG nº 388317905 SSP/BA e CPF nº 012.496.945-31, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 240/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 240/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 38.695,57 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 240/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 240/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JUTAHY OLIVEIRA ALVES – MEI
CNPJ nº 30.403.525/0001-39
Jutahy Oliveira Alves
RG nº 388317905 SSP/BA
CPF nº 012.496.945-31
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO ALVES MASCARENHAS - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME**, endereço na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, 87 B – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 12.941.673/0001-25, Representado neste ato por Leandro Alves Mascarenhas, portador do RG nº 1146508700 SSP/BA e CPF nº 829.473.335-00, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 249/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 249/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 51.107,31 (cinquenta e um mil cento e sete reais e trinta e um centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 249/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 249/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME
CNPJ nº 12.941.673/0001-25
Leandro Alves Mascarenhas
RG nº 1146508700 SSP/BA
CPF nº 829.473.335-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO SANTOS FONSECA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO SANTOS FONSECA - MEI**, endereço na Rua Laurita Evangelista Sousa, 14 – Bairro Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.772/0001-79, Representado neste ato por Leandro Santos Fonseca, portador do RG nº 1292867701 SSP/BA e CPF nº 042.998.295-06, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 214/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 12.876,78 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 214/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 214/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO SANTOS FONSECA – MEI
CNPJ nº 30.375.772/0001-79
Leandro Santos Fonseca
RG nº 1292867701 SSP/BA
CPF nº 042.998.295-06
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEONARDO BISPO RIBEIRO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEONARDO BISPO RIBEIRO - MEI**, endereço na Rua da Fortaleza, 41 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.519.316/0001-55, Representado neste ato por Leonardo Bispo Ribeiro, portador do RG nº 1417936940 SSP/BA e CPF nº 052.774.085-93, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 227/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 227/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 12.865,43 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 227/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 227/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEONARDO BISPO RIBEIRO - MEI
CNPJ nº 30.519.316/0001-55
Leonardo Bispo Ribeiro
RG nº 1417936940 SSP/BA
CPF nº 052.774.085-93
CONTRATADA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MAICON GONÇALVES DIAS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAICON GONÇALVES DIAS – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 50 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.311/0001-48, Representado neste ato por Maicon Gonçalves Dias, portador do RG nº 1616116560 SSP/BA e CPF nº 065.951.045-63, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 246/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 246/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 42.137,52 (quarenta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 246/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 246/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MAICON GONÇALVES DIAS – MEI
CNPJ nº 30.531.311/0001-48
Maicon Gonçalves Dias
RG nº 1616116560 SSP/BA
CPF nº 065.951.045-63
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI**, endereço na Rua B, 840 – Povoado Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.502.002/0001-40, Representado neste ato por Marcelo Santos Pereira, portador do RG nº 1456401246 SSP/BA e CPF nº 116.285.176-70, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 230/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 230/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 44.607,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 230/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 230/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARCELO SANTOS PEREIRA - MEI
CNPJ nº 30.502.002/0001-40
Marcelo Santos Pereira
RG nº 1456401246 SSP/BA
CPF nº 116.285.176-70
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 15 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.240/0001-83, Representado neste ato por Marinalva Maria de Jesus Gonçalves, portadora do RG nº 0967111838 SSP/BA e CPF nº 000.098.255-50, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 242/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 242/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 49.538,05 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 242/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 242/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES – MEI
CNPJ nº 30.531.240/0001-83
Marinalva Maria de Jesus Gonçalves
RG nº 0967111838 SSP/BA
CPF nº 000.098.255-50
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 216/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES - MEI**, endereço na Rua de CIMA, 73 – Bairro Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.793/0001-94, Representado neste ato por Mário Almeida Rodrigues, portador do RG nº 0391467409 SSP/BA e CPF nº 377.216.825-68, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 216/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 216/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.970,05 (vinte e três mil novecentos e setenta reais e cinco centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 216/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 216/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MÁRIO ALMEIDA RODRIGUES – MEI
CNPJ nº 30.375.793/0001-94
Mário Almeida Rodrigues
RG nº 0391467409 SSP/BA
PF nº 377.216.825-68
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NIVALDO SOUSA DO VALE - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NIVALDO SOUSA DO VALE - MEI,** endereço no Povoado Água Branca – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.747/0001-95, Representado neste ato por Nivaldo Sousa do Vale, portador do RG nº 1269133748 SSP/BA e CPF nº 027.453.845-89, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 211/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 211/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.016,06 (vinte e três mil dezesseis reais e seis centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 211/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 211/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NIVALDO SOUSA DO VALE – MEI
CNPJ nº 30.375.747/0001-95
Nivaldo Sousa do Vale
RG nº 1269133748 SSP/BA
CPF nº 027.453.845-89
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOÉ NERES CRUZ - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **NOÉ NERES CRUZ - MEI**, endereço na Rua Principal, 99 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.531.850/0001-87, Representado neste ato por Noé Neres Cruz, portador do RG nº 1262550750 SSP/BA e CPF nº 044.243.475-83, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 219/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 219/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 50.253,83 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 219/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 219/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NOÉ NERES CRUZ – MEI
CNPJ nº 30.531.850/0001-87
Noé Neres Cruz
RG nº 1262550750 SSP/BA
CPF nº 044.243.475-83
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI**, endereço na Rua Laurita Evangelista Fernandes, 07 – Bairro Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.362.399/0001-11, Representado neste ato por Paulo Pereira de Souza, portador do RG nº 1262993741 SSP/BA e CPF nº 016.008.415-62, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 210/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 210/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 36.423,26 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 210/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 210/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PAULO PEREIRA DE SOUZA - MEI
CNPJ nº 30.362.399/0001-11
Paulo Pereira de Souza
RG nº 1262993741 SSP/BA
CPF nº 016.008.415-62
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 239/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 239/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA REGINALDO DE SOUSA PENHA – MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REGINALDO DE SOUSA PENHA – MEI**, endereço na Rua Tiradentes, 120 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.314/0001-79, Representado neste ato por Reginaldo de Sousa Penha, portador do RG nº 892910003 SSP/BA e CPF nº 027.809.495-38, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 239/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 239/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.763,80 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 239/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 239/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

REGINALDO DE SOUSA PENHA – MEI
CNPJ nº 30.377.314/0001-79
Reginaldo de Sousa Penha
RG nº 892910003 SSP/BA
CPF nº 027.809.495-38
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA THYFANNY DIAS SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **THYFANNY DIAS SOUSA - MEI**, endereço na Rua da Boiada, 24 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.497.859/0001-19, Representado neste ato por Thyfanny Dias Sousa, portadora do RG nº 1543105572 SSP/BA e CPF nº 084.395.475-28, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 224/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 224/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 48.621,36 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 224/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 224/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

THYFANNY DIAS SOUSA – MEI
CNPJ nº 30.497.859/0001-19
Thyfanny Dias Sousa
RG nº 1543105572 SSP/BA
CPF nº 084.395.475-28
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALDECI ALVES CARDOSO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALDECI ALVES CARDOSO – MEI**, endereço na Avenida Florisvaldo Lima Amorim, 717 – Vila Bahia – Mata Verde – Minas Gerais – CEP 39.915-000, inscrita no CNPJ nº 17.666.767/0001-57, Representado neste ato por Valdeci Alves Cardoso, portador do RG nº 507184257 SSP/SP e CPF nº 901.593.815-68, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 234/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 234/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 33.486,60 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 234/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 234/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VALDECI ALVES CARDOSO – MEI
CNPJ nº 17.666.767/0001-57
Valdeci Alves Cardoso
RG nº 507184257 SSP/SP
CPF nº 901.593.815-68
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI**, endereço na Rua Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.413.294/0001-44, Representado neste ato por Valmir Tigre Gusmão, portador do RG nº 2042448621 SSP/BA e CPF nº 080.112.895-19, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 233/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 233/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020 conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.357,32 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 233/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 233/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VALMIR TIGRE GUSMÃO - MEI
CNPJ nº 30.413.294/0001-44
Valmir Tigre Gusmão
RG nº 2042448621 SSP/BA
CPF nº 080.112.895-19
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VITOR SANTOS SILVA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VITOR SANTOS SILVA - MEI**, endereço na Rua Vitório G da Silva, 296 – Alto da Boa Vista – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.910/0001-10, Representado neste ato por Vitor Santos Silva, portador do RG nº 1549786393 SSP/BA e CPF nº 071.105.915-22, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 225/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 225/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 21.117,12 (vinte e um mil cento e dezessete reais e doze centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 225/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 225/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VITOR SANTOS SILVA – MEI
CNPJ nº 30.375.910/0001-10
Vitor Santos Silva
RG nº 1549786393 SSP/BA
CPF nº 071.105.915-22
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 213/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - MEI**, endereço na Rua Paulino Primo, 11 – Bairro Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.765/0001-77, Representado neste ato por Deraldo José de Oliveira, portador do RG nº 0167501364 SSP/BA e CPF nº 144.694.645-20, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 213/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 213/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 18.124,96 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 213/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 213/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MEI
CNPJ nº 30.375.765/0001-77
Deraldo José de Oliveira
RG nº 0167501364 SSP/BA
CPF nº 144.694.645-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA *DIEGO SILVA SANTOS - MEI*.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DIEGO SILVA SANTOS - MEI**, endereço na Vila Assentamento Mumbuca Canaa, 290 – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.532.777/0001-68, Representado neste ato por Diego Silva Santos, portador do RG nº 1509662103 SSP/BA e CPF nº 118.903.566-97, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 220/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 220/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 34.615,59 (trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 220/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 220/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DIEGO SILVA SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.532.777/0001-68
Diego Silva Santos
RG nº 1509662103 SSP/BA

CPF nº 118.903.566-97
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 245/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO PEDROSO OLIVEIRA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA – MEI**, endereço na Avenida Ilhéus, 15 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.406.803/0001-01, Representado neste ato por Fábio Pedroso Oliveira, portador do RG nº 1315124807 SSP/BA e CPF nº 043.332.525-98, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 245/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 245/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 17.945,23 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 245/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 245/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FÁBIO PEDROSO OLIVEIRA – MEI
CNPJ nº 30.406.803/0001-01
Fábio Pedroso Oliveira
RG nº 1315124807 SSP/BA
CPF nº 043.332.525-98
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILMAR OLIVEIRA SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS - MEI**, endereço na Rua José Antônio Palles, 51 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.939/0001-00, Representado neste ato por Gilmar Oliveira Santos, portador do RG nº 2190063930 SSP/BA e CPF nº 154.033.188-10, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 229/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 229/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 25.224,98 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 229/2018, e dos Termo Aditivo 3°, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 229/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILMAR OLIVEIRA SANTOS - MEI
CNPJ nº 30.375.939/0001-00
Gilmar Oliveira Santos
RG nº 2190063930 SSP/BA
CPF nº 154.033.188-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON GONÇALVES SANTOS - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GILSON GONÇALVES SANTOS – MEI**, endereço na Rua Mário Lacerda, 9998 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.153-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.166/0001-92, Representado neste ato por Gilson Gonçalves Santos, portador do RG nº 507184257 SSP/SP e CPF nº 901.593.815-68, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 235/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 235/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 39.978,22 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 235/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 235/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GILSON GONÇALVES SANTOS – MEI
CNPJ nº 30.377.166/0001-92
Gilson Gonçalves Santos
RG nº 507184257 SSP/SP
CPF nº 901.593.815-68
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO CARVALHO SILVA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CARVALHO SILVA - MEI**, endereço na Praça Cel Timoteo Alves, 20 – Bairro Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.375.803/0001-91, Representado neste ato por João Carvalho Silva, portador do RG nº 0510589286 SSP/BA e CPF nº 526.440.655-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 217/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 217/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.970,05 (vinte e três mil novecentos e setenta reais e cinco centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 217/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 217/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JOÃO CARVALHO SILVA – MEI
CNPJ nº 30.375.803/0001-91
João Carvalho Silva
RG nº 0510589286 SSP/BA
CPF nº 526.440.655-34

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RONE ALVES DE SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RONE ALVES DE SOUSA – MEI**, endereço na Praça da Matriz, 11 – Distrito Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 30.502.667/0001-53, Representado neste ato por Rone Alves de Sousa, portador do RG nº 0877828121 SSP/BA e CPF nº 024.168.155-39, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 244/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 244/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 30.272,49 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 244/2018, e dos Termo Aditivo 04º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 244/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 20 de dezembro de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RONE ALVES DE SOUSA – MEI
CNPJ nº 30.502.667/0001-53
Rone Alves de Sousa
RG nº 0877828121 SSP/BA
CPF nº 024.168.155-39

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SADRAQUE PINA LEAL - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SADRAQUE PINA LEAL – MEI**, endereço na Rua Caixa D'Agua, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.153-000, inscrita no CNPJ nº 30.377.259/0001-17, Representado neste ato por Sadraque Pina Leal, portador do RG nº 978290640 SSP/BA e CPF nº 033.569.925-11, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 237/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 237/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 237/2018, e dos Termo Aditivo 4º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 237/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de junho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SADRAQUE PINA LEAL – MEI
CNPJ nº 30.377.259/0001-17
Sadraque Pina Leal
RG nº 978290640 SSP/BA

CPF nº 033.569.925-11
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*